

**RESOLUÇÃO Nº 4833/2023 - CEPE, de 13 de março de 2023.**

**APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/FECLI.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo Viprocc Nº 02107335/2023;

**RESOLVE**, *ad referendum* do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**:

**Art. 1º** – Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu/FECLI da Universidade Estadual do Ceará/UECE.

**Parágrafo único.** O Curso de que trata o *caput* deste artigo será ofertado na Unidade Acadêmica Descentralizada da FECLI, localizada no Município de Mombaça (UAD FECLI/Mombaça).

**Art. 2º** – Caberá à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE**, Fortaleza, 13 de março de 2023.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
**Presidente da FUNECE**